

## **PROJETO DE LEI Nº 53/2019**

Dispõe sobre a criação da “Semana de Conscientização de combate a Dengue” nas unidades escolares, no município de Santa Barbara d’Oeste.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Luccatti Carneiro e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de Santa Barbara d’Oeste, a “Semana de Conscientização de combate a Dengue”, a ser destinada à conscientização da população barbarensense, sobre a importância do combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Parágrafo único A “Semana de Conscientização de Combate a Dengue” deverá ser anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º A “Semana de Conscientização de combate a Dengue” tem como objetivo mobilizar levar os cidadãos com informações sobre a importância da prevenção e combate ao mosquito, através de atividades planejadas como: blitz educativa em parceria com os órgãos de trânsito, caminhada de mobilização e roda de conversa; ações integradas no município e coleta seletiva de resíduos através do projeto “Cata Treco”.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei como; palestras, seminários, informações sobre métodos de prevenção e combate ao mosquito e outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º As escolas da rede de ensino, poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos privados, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidas pela a “Semana de Conscientização de combate a Dengue”

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de doações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2019

**CELSO LUCCATTI CARNEIRO**  
"Celso da Bicicletaria"  
-Vereador-

PROTÓCOLO 4397/2019 - 28/06/2019 12:37

## Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Luccatti Carneiro, que dispõe da criação da “Semana de Conscientização de combate a Dengue”

Considerando que, a prevenção e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya deve ser efetiva, porém intensificada no mês de novembro, que acontece o período chuvoso, é extremamente importante que a “Semana de Conscientização de combate a Dengue” seja realizada em todas as unidades escolares do município.

Contando com a participação de toda a população para que nesse período, sejamos responsáveis para eliminar todo e qualquer recipiente que possa acumular água. Devemos ressaltar os cuidados com as embalagens de presentes, de alimentos, latas e garrafas para que no período das chuvas eles não se tornem passíveis criadouros do mosquito e da importância da população inserir o combate ao mosquito como parte da rotina.

O presente projeto pretende mostrar que a mobilização e a união de todos, governo e população, é a melhor forma de derrotar o mosquito, principalmente nos meses de novembro e maio, considerados o período epidêmico para as doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Neste período, o calor e as chuvas são condições ideais para a sua proliferação.

As ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti* são permanentes e devem ser tratadas como prioridade pelo município.

Todas as ações serão gerenciadas e monitoradas por pastas competentes, como Meio Ambiente, Saúde, Vigilância Epidemiológica e Educação, que coordenarão as atividades para o enfretamento do *Aedes*. Serão articuladas ações de mobilização e também monitoramento e visitas a imóveis urbanos, que serão vistoriados pelos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Ressaltando ainda, que com a abertura à população, para as atividades realizadas dentro de cada unidade escolar, teremos cada vez mais multiplicadores de informações, e que cada vez mais poderemos atingir um número maior de pessoas, a fim de combater a proliferação do mosquito.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de junho de 2.019.

CELSO LUCCATTI CARNEIRO  
"Celso da Bicicletaria"  
-Vereador-